

## PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra - Ba.

Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: governo@barra.ba.gov.br

## **PORTARIA**

N°. 099/2015

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Constituir uma Comissão Especial, de caráter temporário, vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, com a finalidade de promover a organização e a instrução de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para preenchimento de vagas de Enfermeiro, e Técnico de Enfermagem no quadro da Prefeitura Municipal de Barra, em caráter temporário, para trabalhar no SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)
- Art. 2º- A referida Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores municipais:
  - . Dayan Patrick Maurício Figueiredo Presidente
  - . Sandra Régia Alves do Vale Vice Presidente
  - . Ed Carlos do Nascimento Santiago Membro
  - . Tábata Conceição Nonato Membro
- Art. 3º Fixa-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data deste expediente, estando incluídos, neste interregno, os procedimentos alusivos à assinatura dos contratos temporários com os candidatos selecionados.
- Art. 4º É facultada à Comissão Especial, através de ato próprio interno, a designação de servidores para compor um **Grupo de Trabalho** multisetorial com a finalidade de promover os atos operacionais e de organização necessários à efetivação da seleção.
- Art. 5° Os atos externos, de publicação obrigatória em jornal oficial ou periódico de grande circulação, deverão ser assinados apenas pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, ou por servidor com delegação expressa de poderes.
- Art. 6° Este ato vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda.
- Art. 7º Publique-se no mural geral de avisos, pelo prazo de 7 (sete) dias corridos.

Barra – BA., 16 de julho de 2015.

**Artur Silva Filho** Prefeito Municipal